



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

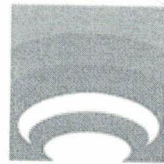
EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 01

AO

AO CONTRATO Nº 42/2018

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rua Hermengarda nº 494 – Meier – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.793.948/0001-60, neste ato representada por seu Sócio **Pedro Paulo Leite Frisoni**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2010137099 e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.054.117-76 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de 16/10/2018, contida nos processos EMUSA nº 510003697/2018, e com amparo no art. 91, § 3º da lei 13.303/16 c/c art. 38, paragrafo único, 57 §1º, I e §2º da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2018**, firmado em 06/06/2018, que tem por objeto contratação de Empresa para desenvolvimento de serviços técnicos necessários à elaboração de Projetos Básicos para implantação do Parque Olímpico de Niterói, na área situada a Concha Acústica, no bairro São Domingos, no município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510003697/2018

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 19/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Pedro Paulo Leite Frisoni
Sócio